



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**DECRETO Nº 1.368/2022 - Em 28 de abril de 2022.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 17, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 173/2021 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 174/2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.770,71 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
174	02.10.02	12.361.0017.2025	3.1.90.11	02	81.374,44
185	02.10.02	12.365.0017.2027	3.1.90.11	02	81.396,27

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
175	02.10.02	12.361.0017.2025	3.1.90.13	02	60.000,00
178	02.10.02	12.361.0017.2026	3.1.90.11	02	46.770,71
179	02.10.02	12.361.0017.2026	3.1.90.13	02	9.000,00
186	02.10.02	12.365.0017.2027	3.1.90.13	02	35.000,00
188	02.10.02	12.365.0017.2028	3.1.90.11	02	10.000,00
189	02.10.02	12.365.0017.2028	3.1.90.13	02	2.000,00

**Art. 3º** A presente abertura de crédito adicional suplementar faz-se necessária para a adequação das dotações orçamentárias do FUNDEB, suplementadas através do Decreto nº 1.351/2022, de 31 de janeiro de 2022, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.402/2022, de 25 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Bonificação Excepcional aos Profissionais da Rede Municipal de Educação de Cananéia, regulamentada pelo Decreto nº 1.366/2022, de 27 de abril de 2022.

**Departamento Municipal de Governo e Administração**

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

continuação do Decreto nº 1.368/2022)

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de abril de 2022.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e**  
**Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
**Diretor do Departamento de Fazenda**